



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I.

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, COMUNICA aos pais ou responsáveis legais que realizaram inscrição prévia das crianças que pretendem frequentar as Escolas Municipais de Educação Infantil no ano de 2018, que deverão apresentar os seguintes documentos, no período compreendido entre os dias **13 de dezembro de 2017 a 13 de janeiro de 2018**, no horário das 8h às 11h30min e da 13h às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação:

- I. Certidão de nascimento da criança;
- II. Documento de identificação do pai, mãe ou responsável (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- III. Comprovante de residência (fatura de energia elétrica) dos pais ou responsáveis legais atualizado até 3 (três) meses ao dia da inscrição. Caso o comprovante de residência não esteja no nome de um dos responsáveis, anexar declaração do proprietário da residência assinada em cartório;
- IV. Comprovante de vínculo empregatício dos pais ou responsáveis legais:
 - a) Carteira de trabalho e/ou contracheque dos últimos 3 (três) meses;
 - b) Guia de recolhimento do INSS ou guia de recolhimento do ISSQN, em caso de profissional autônomo ou liberal;
 - c) Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, renda média mensal, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma), em caso de trabalhador informal ou eventual;
 - d) Extrato obtido via internet no site:
<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido, em caso de aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença no INSS;
 - e) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou do próprio agricultor, constando a atividade rural desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal) com registro em cartório (simples reconhecimento de firma), em caso de trabalhador rural;
 - f) Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia), em caso de estagiário;
- V. Em caso de pais ou responsável legal estudante menor de 18 (dezoito) anos, apresentar comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar;
- VI. Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura de quem paga registrada em cartório (simples reconhecimento de firma), em caso de receber pensão alimentícia.

Obs 1: A inscrição somente será efetuada mediante a apresentação dos documentos citados nos itens acima.

Obs 2: A matrícula será efetuada posteriormente, observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.399/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de dezembro de 2017.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal